

Ent. Saida

LEI Nº 54, DE 14 DE JULHO DE 1.986

Aprovado

Autoriza o Poder Executivo doar área

de terras, que menciona.

O Exmo. Sr. JOSÉ ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribu<u>i</u> ções legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a <u>doar</u> ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, uma área de terras, localizada no perímetro urbano, medindo um 'total de 11.525 m² (onze mil, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), composta por 32 (trinta e dois) lotes, conforme cópia do projeto de loteamento, em anexo.

Artigo 2º - A área referida no artigo anterior, tem os seguintes limites:

AO NORTE - RUA MIGUEL JOSÉ FAGUNDES

AO SUL - RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO

AO LESTE - RUA KADWÉUS

AO OESTE - RUA PROJETADA



Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no Orçamento do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena (MS), 14 de julho de 1.986

José Antonio Moreira Prefeito Municipal

Marcio Fontoura Corrêa Secretário Geral



MENSAGEM Nº 54/86

"Senhores Membros da Câmara Municipal.

"2. Temos a honra de apresentar à Vossas Exelência o Projeto de Lei em anexo, no qual este Executivo solicita autoriza ção para efetuar a doação de area de terras urbanas, ao Instituto d Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL.

"3. Como é do conhecimento desta egrégia Casa de Leis, nosso município recente da carência de residências, vindo co isto, prejudicar o progresso e, consequentemente, trazer prejuízos incalculáveis à todos.

"4. Com o pensamento voltado para o progresso, este Executivo vem perante Vossas Exelências, solicitar a autorização referida, com o intuíto de acelerar o nosso desenvolvimento, pois, al nesta área à ser doada, serão construídas 32 (trinta e duas) residências, diminuindo o déficit de moradia ora existente.

"5. Pelo exposto, ficamos na certeza de que Vossas Exelências saberão apreciar o referido Projeto de Lei e, aprová-lo para que possamos desenvolver nosso Município.

Aproveitamos a oportunidade para enviar nossos protestos de estima e consideração.

ose Antonio Moreira Prefeito Municipal



Mensagem nº 54/86

Em 31 de março de 1986

- " Senhores Membros da Câmara Municipal.
- " Temos a honra de virmos perante Vossas Exelências, apresentar o Projeto-Lei em anexo, onde solicita autorização para adquirir área de terras urbana.
- 2. Como é do conhecimento de Vossas Exelências, este Município recente de um Matadouro, onde poderá ser abatido com melho res condições de higiene, as reses que atualmente são consumidadas 'pela população. Atualmente, este Executivo tem um Projeto junto à 'SUDECO, em vias de aprovação, para a construção do referido Matadou ro, estando na dependencia tão somente de uma área onde poderá o 'mesmo ser edificado.
- 3. Assim sendo, estamos levando a apreciação de Vossas Exelências, o Projeto anexo, onde solicitamos a autorização para que possamos adquirir a área referida.
- 4. Pelo exposto, esperamos contar com a costumeira 'colaboração de Vossas Exelências, no sentido de viabilizarmos a referida troca de áreas, onde poderemos dar sequencia ao Projeto do Matadouro.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

5